

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

### 1 – PROJETO BRA/13/013

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

### 2 – VÍNCULO COM O PRODOC

**Produto 1:** Fortalecimento institucional da Infra S.A. (conforme Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 e Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2022), com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.6 Subsídios para formulação de políticas públicas.

### 3 – PERFIL

Consultor, na modalidade produto, Especialista Sênior em Economia, Engenharia, Administração ou área equivalente.

### 4 – OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolvimento de estudo para gerar subsídios técnicos à implantação do Ambiente Promotor de Inovação (API) na Infra S.A., considerando o estado de conhecimento de ambientes semelhantes aplicáveis ao setor público, o diagnóstico organizacional da Infra S.A., a proposição do arcabouço e fundamentação técnico (políticas, metodologias, normas, tutoriais e documentos correlatos), a indicação evolutiva do API, a transferência de conhecimento e a realização de uma prova de conceito envolvendo uma Instituição de Ciência e Tecnologia.

### 5 – ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Infra S.A. de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A Infra S.A. é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, criada a partir da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o Decreto nº 11.081, de 2022.

Dentre suas competências legais, conforme 79ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2022, destacam-se:

*Art. 5º Compete à Valec: (...)*

*X - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;*

*XI - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;*

*XII - acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;*

*XIII - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;*

*XIV - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;*

*(...)*

*XVIII - realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo por referência o desenvolvimento científico e tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade industrial eventualmente decorrentes;*

*XIX - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;*

*XX - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir o desenvolvimento, a absorção e a transferência de tecnologia;*

*XXI - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;*

*XXII - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;*

*XXIII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia.*

Tais competências conferem à Infra S.A. plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

A busca pela excelência em planejamento público do setor de transportes continua sendo um compromisso tanto para a qualificação organizacional, como para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional nº 13/013 entre a antiga EPL e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A Infra S.A., a partir deste processo, busca implementar ações previstas na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (a chamada “lei da inovação”), na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, bem como no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, contribuindo para a promoção da inovação e o desenvolvimento do sistema produtivo nacional, por meio de iniciativas voltadas para o desenvolvimento do planejamento do setor de transportes e logística.

## 5.1. AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta da Estrutura Regimental da Infra S.A.

## 6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

01 (uma) vaga.

## 7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

---

**Produto nº 01:** Relatório Técnico contendo o levantamento do estado de conhecimento de Ambientes Promotores de Inovação que possam ser aplicados ao setor público.

**Valor do produto:** R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Realizar análise bibliográfica sobre Ambientes Promotores de Inovação e correlatos;
- ii. Realizar pesquisa documental de práticas e normativos relacionados a Ambientes Promotores de Inovação e correlatos;
- iii. Mapear empresas e organizações que possuam ambientes promotores de inovação e iniciativas correlatas; e
- iv. Realizar pesquisa de campo, incluindo entrevista com gestores e *benchmarks* em Ambientes Promotores de Inovação e ambientes correlatos;

**Data de previsão de entrega do produto:** 20 (vinte) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 02:** Relatório técnico contendo o diagnóstico organizacional da Infra S.A. visando à implementação de um Ambiente Promotor de Inovação.

**Valor do produto:** R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Realizar avaliação organizacional da Infra S.A., visando à identificação dos fatores determinantes de sucesso na implantação de um API;
- ii. Realizar entrevistas com gestores e coleta de dados e informações gerenciais e de processos relacionados a cadeia de valor e do ecossistema de inovação da Infra S.A.;
- iii. Elaborar mapas sistemas e processos de suporte à inovação; e
- iv. Elaborar planos de ação e recomendações para a implantação de um API.

**Data de previsão de entrega do produto:** 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 03:** Relatório técnico contendo a apresentação de proposta de arcabouço normativo para o API.

**Valor do produto:** R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Realizar levantamento de documentos normativos de referência para a criação, manutenção e desenvolvimento do API, incluindo instrumentos de parcerias, aquisições e de contratações;

- ii. Apresentar instrumentos referenciais de inovação aberta, encomenda tecnológica e demais tipos de demandas de inovação adotados;
- iii. Desenvolver/Apontar metodologias para estruturação e operação da inovação do API; e
- iv. Apresentar papéis e responsabilidades das equipes envolvidas no API, incluindo as atividades de suporte.

**Data de previsão de entrega do produto:** 60 (sessenta) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 04:** Relatório técnico com os resultados de prova de conceito da participação de uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) no API Infra S.A.

**Valor do produto:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Elaborar documentos para credenciamento de ICT no API, incluindo editais, Termos de Referência e documentos correlatos;
- ii. Prestar apoio técnico na qualificação das ICTs interessadas em adentrar o API;
- iii. Apresentar propostas de monitoramento de desempenho e avaliação da ICTs; e
- iv. Elaborar documento de lições aprendidas.

**Data de previsão de entrega do produto:** 90 (noventa) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 05:** Relatório técnico com os resultados da implantação da plataforma digital de integração do API com o portal do Observatório Nacional de Transporte e Logística (ONTL).

**Valor do produto:** R\$ 34.800,00

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Realizar a elaboração de um *framework* para integração do modelo de negócio da inovação que contemple as diversas etapas da estratégia de inovação, incluindo cadastro de terceiros, fluxos operacionais do API, informações de gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos e soluções inovadoras; e
- ii. Disponibilizar uma plataforma digital integrada com o portal informacional do ONTL.

**Data de previsão de entrega do produto:** 115 (cento e quinze) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 06:** Relatório técnico contendo as diretrizes evolutivas do API para o ONTL.

**Valor do produto:** R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Apresentar potencialidades de evolução do API;
- ii. Propor metodologias de acompanhamento do desempenho operacional do API; e
- iii. Apresentar metodologias de sustentação e ampliação de resultados do API.

**Data de previsão de entrega do produto:** 140 (cento e quarenta) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 07:** Relatório técnico com os resultados de transferência de conhecimento sobre o API da Infra S.A.

**Valor do produto:** R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Elaborar mapeamento de processos “*As Is*” e “*To Be*”, incluindo sua documentação detalhada;
- ii. Elaborar documento de lições aprendidas e recomendações de aprimoramento de processos;
- iii. Elaborar manuais de utilização e sustentação do API; e
- iv. Realizar *workshop* de capacitação de pessoal.

**Data de previsão de entrega do produto:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de contratação.

## **8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

É de responsabilidade da Infra S.A.:

- Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;
- Promover o contato entre o(a) consultor(a) e a equipe técnica; e
- Realizar articulações necessárias com as demais áreas da Infra S.A. para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da Infra S.A.

## **9 - LOCAL DE TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor poderá ser convocado para comparecer a um dos endereços da Infra S.A. em Brasília/DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

### **9.1 - Previsão de viagem de trabalho**

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a Infra S.A. e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do contratado.

## 10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

## 11 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

### 11.1 – Qualificação mínima obrigatória (eliminatória):

- a) Graduação em Administração, Marketing, Economia, Tecnologia da Informação, Engenharia ou áreas afins.
- b) Especialização em Administração, Marketing, Inovação, Gestão de Projetos, Engenharia, Economia, Tecnologia da Informação ou áreas afins.
- c) Experiência profissional: mínimo de 10 (dez) anos de participação em projetos de pelo menos uma das seguintes áreas: desenvolvimento institucional; ciência, tecnologia e inovação; inovação tecnológica; ou temas correlatos.

### 11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Especialização, Mestrado ou Doutorado, em andamento ou concluído, em Administração, Marketing, Inovação, Gestão de Projetos, Engenharia, Economia, Tecnologia da Informação ou áreas afins.
- b) Experiência adicional comprovada aos anos exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a pelo menos uma das seguintes áreas:
  - i. elaboração e implementação de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
  - ii. desenvolvimento institucional; e
  - iii. elaboração, implantação e/ou monitoramento de políticas públicas.
- c) Livros de caráter científico-tecnológico; capítulos de livros de caráter científico-tecnológico; artigos publicados em periódicos científicos e/ou congressos científicos; relatórios técnicos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e/ou outras publicações de caráter científico-tecnológico.

## 12 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Produto	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
<b>Produto nº 01:</b> Relatório Técnico contendo o levantamento do estado de conhecimento de Ambientes Promotores de Inovação que possam ser aplicados ao setor público.	8%	20	13.920,00
<b>Produto nº 02:</b> Relatório técnico contendo o diagnóstico organizacional da Infra S.A. visando à implementação de um Ambiente Promotor de Inovação.	8%	45	13.920,00
<b>Produto nº 03:</b> Relatório técnico contendo a apresentação de proposta de arcabouço normativo para o API.	14%	60	24.360,00

<b>Produto nº 04:</b> Relatório técnico com os resultados de prova de conceito da participação de uma ICT no API Infra S.A..	20%	90	34.800,00
<b>Produto nº 05:</b> Relatório técnico com os resultados da implantação da plataforma digital de integração da API com o portal do ONTL.	20%	115	34.800,00
<b>Produto nº 06:</b> Relatório técnico contendo as diretrizes evolutivas do API para o ONTL.	15%	140	26.100,00
<b>Produto nº 07:</b> Relatório técnico com os resultados de transferência de conhecimento sobre API da Infra S.A..	15%	180	26.100,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>180</b>	<b>174.000,00</b>

### 13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante da Infra S.A., e ao quadro a ela correlato, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do PNUD e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição dos créditos.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviada por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em “.doc” ou “.docx”; se de editor de planilha, em “.xls” ou “.xlsx”, e assim por diante) além de uma cópia em formato “.pdf”, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

Os documentos técnicos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverão conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Coordenação do Projeto reserva o direito de devolver ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência, para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

### 14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista, o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela Infra S.A. e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado, garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, **até 7 dias após a publicação deste**, para [processoseletivo.pnud@infra.gov.br](mailto:processoseletivo.pnud@infra.gov.br), devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail "Especialista – Aceleração do Ambiente Promotor de Inovação da Infra S.A.".

O modelo de *Curriculum Vitae* sugerido estará disponível no *site* de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### **PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse Termo de Referência – **qualificação obrigatória**.

#### **SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)**

Esta etapa tem caráter classificatório conforme *ranking* de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios descritos a seguir.

a) Os currículos receberão o máximo de **60** pontos, com base nos seguintes itens:

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização, Mestrado ou Doutorado, em andamento ou concluído, em Administração, Marketing, Inovação, Gestão de Projetos, Engenharia, Economia, Tecnologia da Informação ou áreas afins.	Serão somados <b>5 pontos</b> para cada diploma de especialização; Serão somados <b>10 pontos</b> para cada diploma de mestrado; Serão somados <b>15 pontos</b> para cada diploma de doutorado; <b>O resultado máximo da soma dos pontos por diploma terá o limite de 30 pontos.</b>
Livros de caráter científico-tecnológico; capítulos de livros de caráter científico-tecnológico; artigos publicados em periódicos científicos e/ou congressos científicos; relatórios técnicos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e/ou outras publicações de caráter científico-tecnológico.	Serão somados 5 pontos para cada livro publicado com ISBN em área correlata; Serão somados pontos, sendo 1 ponto para cada um dos demais itens, até o limite de 5 pontos. <b>O resultado máximo da soma dos pontos por publicação terá o limite de 10 pontos.</b>
<b>Total:</b>	<b>40 pontos</b>



<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência adicional comprovada aos anos excedentes exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a pelo menos uma das áreas: a) elaboração e implementação de projetos de ciência, tecnologia e inovação; b) desenvolvimento institucional; c) elaboração, implantação e/ou monitoramento de políticas públicas.	Serão somados 2 pontos por ano adicional, até o limite de 20 pontos.
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

*\*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.*

### **TERCEIRA ETAPA – Entrevista**

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção, devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais:

<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO BASE</b>	<b>GRADAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no Termo de Referência.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto, se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos

Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>30 pontos</b>

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, considerando a soma das notas da análise curricular (60 pontos) e da entrevista (30 pontos).

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos, onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiver relacionada ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases, devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à Infra S.A. o direito de realizar adequações no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo ao objetivo do presente Termo de Referência.

**OBSERVAÇÕES:** Em atenção ao Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, não serão admitidos, no processo de seleção, servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.